

Ao Município de Dom Pedro de Alcântara

Contrarrazão referente ao edital de dispensa de licitações

A empresa, SIMÃO CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj: 53.348.042/0001-84, com sede na rua baia de Guanabara n º 7179, bairro campo bonito, em Torres-RS, representada pelo seu responsável legal Alexsandro de Freitas Simão, Contador, inscrito no CPF: 090.095.699-26, vem por meio desta contrarrazão, interpor:

Contrarrazão ao Recurso Administrativo

Interposto pela empresa CONTHELP CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 39.271.477/0001-47:

I- DOS FATOS:

A empresa 53.348.042 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO, constituída inicialmente sobre a forma de Microempresário Empresário Individual, foi transformada em empresa sociedade empresária Ltda, alterando sua atividade principal para consultoria e auditoria contábil e tributária, sua atividade secundária para serviços contábeis, e também a sua razão social para SIMÃO CONTABILIDADE LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.348.042/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2024
NOME EMPRESARIAL SIMAO CONTABILIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAIA DE GUANABARA	NUMERO 7179	COMPLEMENTO *****
CEP 95.560-000	BARRIO/DISTRITO CAMPO BONITO	MUNICIPIO TORRES
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO SIMAOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9824-4342
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

II- PEDIDO

Diante ao exposto, REQUER que seja conhecida a presente CONTRARRAZÃO e declarada a total improcedência do Recurso, através do indeferimento do pleito da empresa recorrente CONTHELP CONTABILIDADE, pois a impossibilidade na prestação de serviço foi sanada, não causando nenhum prejuízo ao município.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Torres, 10 de fevereiro de 2024.

Alexsandro de Freitas Simão

Representante Legal

Simão Contabilidade Ltda



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SIMAO CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400032990

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TORRES

Local

4 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210388019 em 05/02/2024 da Empresa SIMAO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 53348042000184 e protocolo 240333802 - 29/01/2024. Autenticação: 3803139E16CAE59AD2ED9385BF61E9A987782BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/033.380-2 e o código de segurança TJZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







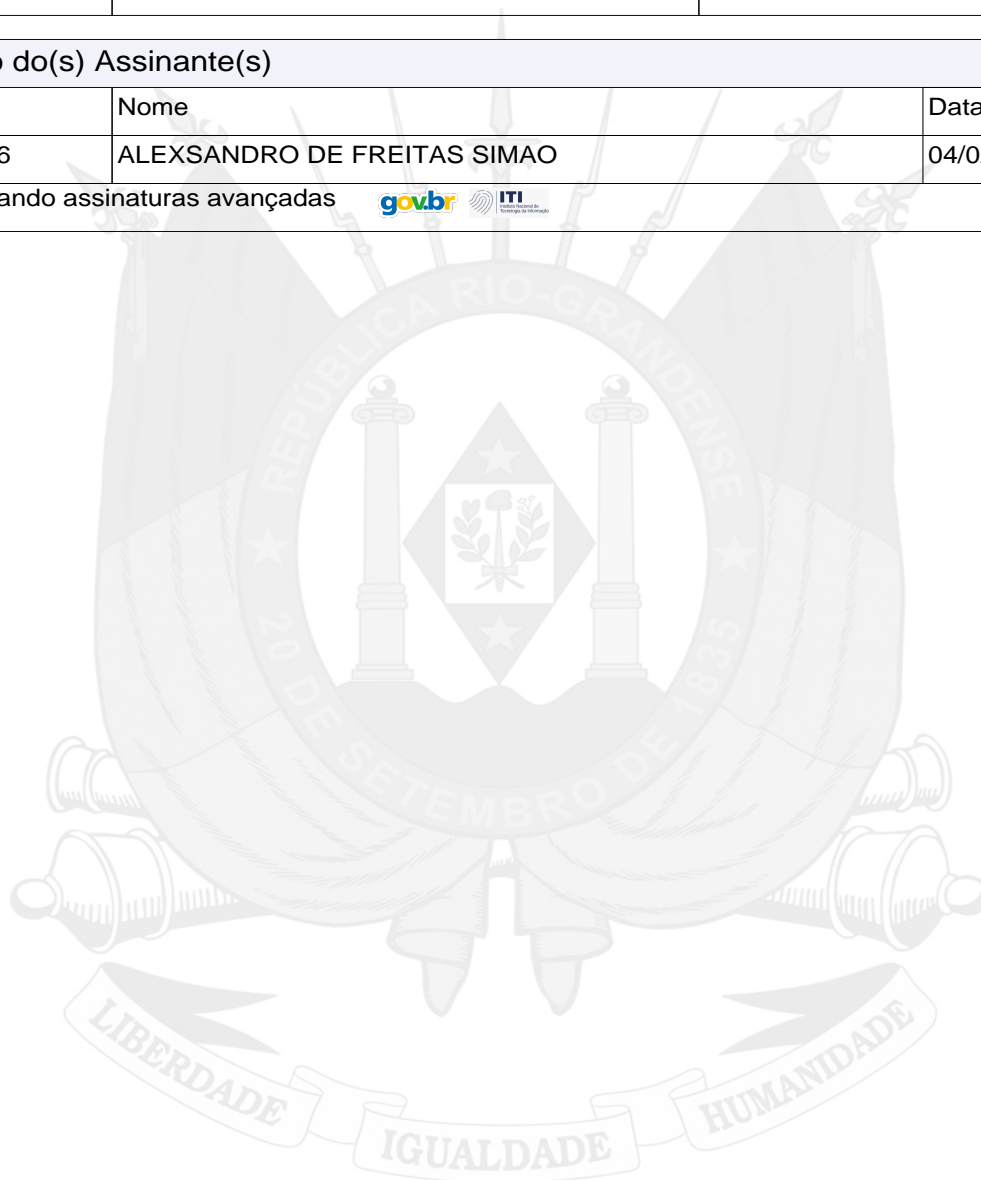
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/033.380-2	RSP2400032990	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.095.699-26	ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO	04/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210388019 em 05/02/2024 da Empresa SIMAO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 53348042000184 e protocolo 240333802 - 29/01/2024. Autenticação: 3803139E16CAE59AD2ED9385BF61E9A987782BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/033.380-2 e o código de segurança TJzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

53.348.042 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO

CNPJ 53.348.042/0001-84

Pelo presente instrumento, o microempresário Alexandro de Freitas Simão, brasileiro, natural de Jaguaruna, solteiro, nascido em 25/07/1995, contador, inscrito no CPF nº 090.095.699-26, portador da carteira de identidade nº 6295736, órgão expedidor SSP/SC, expedida em 20/10/2009, residente e domiciliado na rua Baía de Guanabara nº 7179, Campo Bonito, Torres-RS, CEP 95.560-000, titular da empresa 53.348.042 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.348.042/0001-84, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43817000742, resolve alterar seu registro de Microempresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), de acordo com previsão dos §§ 1º e 2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial SIMÃO CONTABILIDADE LTDA e terá sua sede na rua Baía de Guanabara nº 7179, Campo Bonito, Torres-RS, CEP 95.560-000 (Lei nº 10.406/2002, art. 997, inciso II).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto a atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, e atividades de contabilidade (Lei nº 10.406/2002, art. 997, inciso II)

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), passa a constituir o capital social de LIMITADA.
Sendo distribuída em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

Identificação do Sócio	Participação	Capital	% do capital social
Sócio Alexandro de Freitas Simão	100 quotas	R\$ 1.000,00	100%
TOTAL	(100 quotas)	R\$ 1.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, de acordo com o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, ficando este responsável pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades e 02/01/2024, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe ao sócio Alexandro de Freitas Simão, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à



consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excede no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Torres/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Torres – RS, 02 de janeiro de 2024.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/033.380-2	RSP2400032990	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.095.699-26	ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO	04/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210388019 em 05/02/2024 da Empresa SIMAO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 53348042000184 e protocolo 240333802 - 29/01/2024. Autenticação: 3803139E16CAE59AD2ED9385BF61E9A987782BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/033.380-2 e o código de segurança TJzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMAO CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 53.348.042/0001-84 e protocolado sob o número 24/033.380-2 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210388019, em 05/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Fernando Ferreira de Azambuja.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.095.699-26	ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO	04/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.095.699-26	ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO	04/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2024, às 19:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/033.380-2.



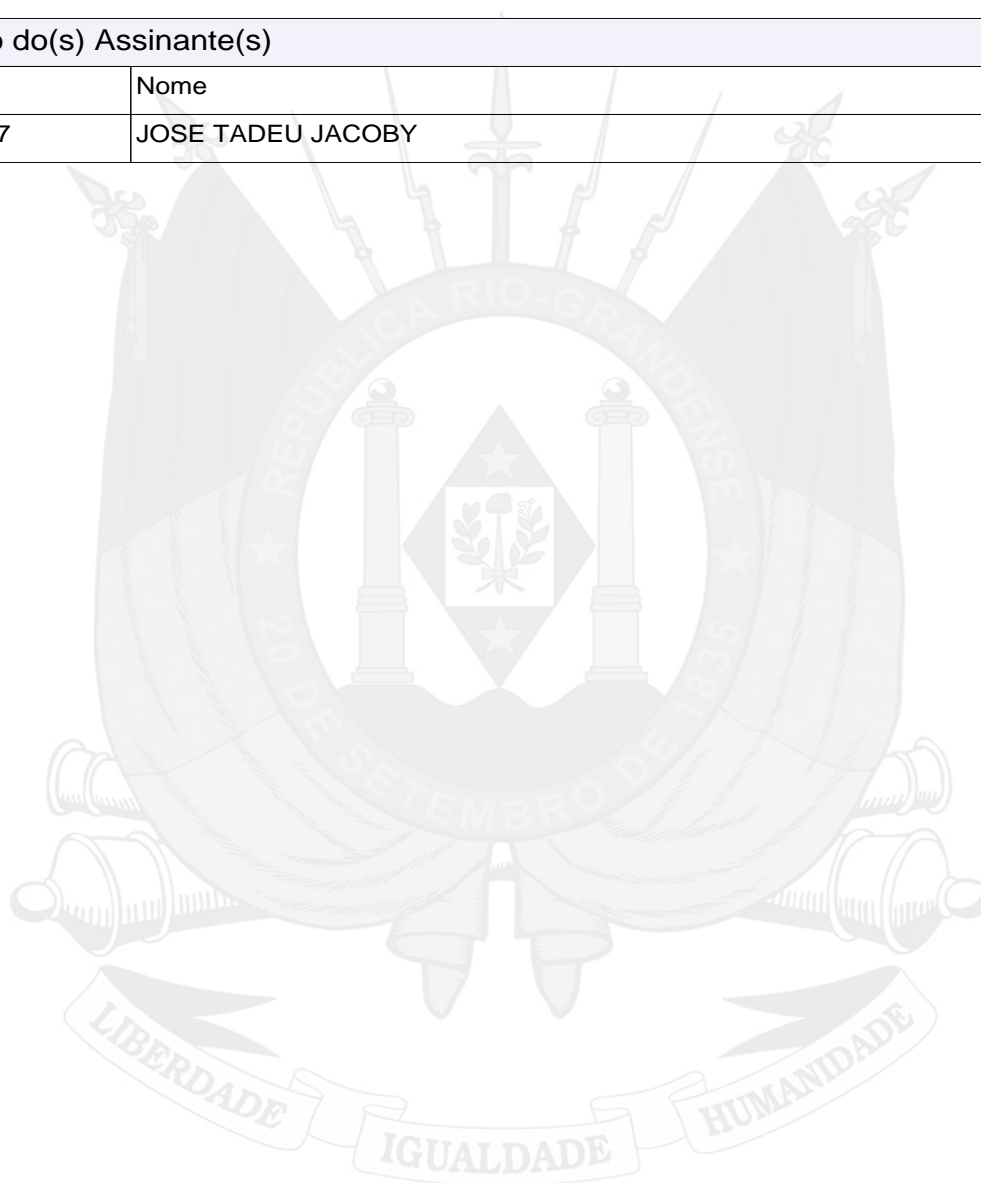


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210388019 em 05/02/2024 da Empresa SIMAO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 53348042000184 e protocolo 240333802 - 29/01/2024. Autenticação: 3803139E16CAE59AD2ED9385BF61E9A987782BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/033.380-2 e o código de segurança TJzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL